



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1902/2023/ASPAR/MS

Brasília, 01 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 2557/2023

Assunto: informações sobre a atual Caderneta da Gestante disponibilizada pelo Governo Federal à população.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 420/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2557/2023**, de autoria do Deputado Federal Chico Alencar – PSOL/RJ, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a atual Caderneta da Gestante disponibilizada pelo Governo Federal à população, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela áreas técnica da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, através do Despacho COSMU/COEX/SAPS (0037388595)
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 06/12/2023, às 16:59, conforme horário

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?codArquivo=2371673>

Ofício 1902 (0037388595)

SEI-2371673.163594/2023-94 / pg. 1

2371673



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037658344** e o código CRC **AFE8D759**.

Referência: Processo nº 25000.163594/2023-94

SEI nº 0037658344

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codArquivo?codArq=2371673> | SEI 25000.163594/2023-94 / pg. 2



Ministério da Saúde

Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Atenção Primária

DESPACHO

SAPS/CGOEX/SAPS/MS

Brasília, 17 de novembro de 2023.

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 2557/2023.

Trata-se do **Requerimento de Informação nº 2557/2023**, de autoria do Deputado Federal Chico Alencar - PSOL/RJ, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a atual Caderneta da Gestante disponibilizada pelo Governo Federal à população, encaminhado a esta Secretaria por meio do Despacho ASPAR/GM/MS (0037036143).

Nessa esteira, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde, no âmbito das suas competências segundo disposto no Decreto nº 11.358, de 01 de janeiro de 2023, apresenta o compilado com as respostas dos questionamentos do Departamento de Gestão do Cuidado Integral - DGCI:

"No que tange ao item 01 do despacho CGOEX, a Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher (COSMU) da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) do Ministério da Saúde, em pleno uso de sua prerrogativa administrativa, verificou a necessidade de revisão e atualização técnica no conteúdo da 7ª edição da Caderneta da Gestante (2022) e, portanto, solicitou a interrupção do processo de impressão para proceder aos ajustes necessários sem comprometimento dos critérios estabelecidos no objeto contratual e, portanto, sem ônus adicional.

A distribuição da 7ª edição (Verde e Amarela) da Caderneta da Gestante iniciou-se em dezembro de 2022 e se deu até julho de 2023, quando findou o último lote impresso da versão 2022, de acordo com a logística empregada pela empresa.

Quanto ao item 02, objetivando a preservação do recurso público empenhado para confecção e distribuição, uma vez que todas as unidades impressas foram devidamente distribuídas, o Ministério da Saúde informa que ponderou não recomendar o recolhimento desses exemplares, cabendo aos gestores estaduais a decisão sobre a utilização do material.

No que se refere ao item 03, após solicitação de interrupção elencada, temos a 8ª edição da Caderneta da Gestante (2023), que trata de revisão e atualização técnica da 7ª edição, e está em processo final de impressão e seguirá para distribuição aos estados a partir de programação feita entre a empresa gráfica e o Ministério da Saúde.

Em paralelo, a Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher - COSMU está finalizando o conteúdo técnico com evidências científicas e livre de violências,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.lei.br/codir/qrivoTeor=2371673> SET25000.163594/2023-94 / pg. 3

2371673

com nova roupagem que garanta informações de promoção, prevenção e recuperação da saúde das mulheres."

Ante o exposto, restitua-se a **ASPAR/GM/MS**, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

NÉSIO FERNANDES
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nésio Fernandes de Medeiros Junior, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 22/11/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037363253** e o código CRC **825CD4C0**.

Referência: Processo nº 25000.163594/2023-94

SEI nº 0037363253



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codarquivoTeor=2371673> SET25000.163594/2023-94 / pg. 4

2371673



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Gestão do Cuidado Integral
Coordenação-Geral de Articulação do Cuidado Integral
Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher

DESPACHO

COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Assunto: Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 2557/2023

1. Em atenção ao despacho CGOEX (0037036143), que encaminha o **Requerimento de Informação nº 2557/2023**, de autoria do Deputado Federal Chico Alencar – PSOL/RJ, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a atual Caderneta da Gestante disponibilizada pelo Governo Federal à população, veja-se:

Por que a Caderneta da Gestante do governo Bolsonaro, com diversas informações imprecisas, segue sendo distribuída à população?

Por que não houve o recolhimento desse material que é potencialmente tão nocivo, na medida em que desinforma e, no limite, pode contribuir para chancelar situações de violência obstétrica?

Qual é a situação da edição de uma nova Caderneta da Gestante, condizentes com as evidências científicas e alinhada à proposta de governo da atual gestão do Governo Federal?

2. No que tange ao item 01 do despacho CGOEX, a Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher (COSMU) da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) do Ministério da Saúde, em pleno uso de sua prerrogativa administrativa, verificou a necessidade de revisão e atualização técnica no conteúdo da 7ª edição da Caderneta da Gestante (2022) e, portanto, solicitou a interrupção do processo de impressão para proceder aos ajustes necessários sem comprometimento dos critérios estabelecidos no objeto contratual e, portanto, sem ônus adicional.

3. A distribuição da 7ª edição (Verde e Amarela) da Caderneta da Gestante iniciou-se em dezembro de 2022 e se deu até julho de 2023, quando findou o último lote impresso da versão 2022, de acordo com a logística empregada pela empresa.

4. Quanto ao item 02, objetivando a preservação do recurso público empenhado para confecção e distribuição, uma vez que todas as unidades impressas foram devidamente distribuídas, o Ministério da Saúde informa que ponderou não recomendar o recolhimento do desses exemplares, cabendo aos res estaduais a decisão sobre a utilização do material.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/200/ArquivoTeor/2371673>

Despacho COSMU 0087388995 SE723000.163594/2023-94 / pg. 5

2371673

5. No que se refere ao item 03, após solicitação de interrupção elencada, temos a 8ª edição da Caderneta da Gestante (2023), que trata de revisão e atualização técnica da 7ª edição, e está em processo final de impressão e seguirá para distribuição aos estados a partir de programação feita entre a empresa gráfica e o Ministério da Saúde.

6. Em paralelo, a Coordenação de Atenção a Saúde da Mulher - COSMU está finalizando o conteúdo técnico com evidências científicas e livre de violências, com nova roupagem que garanta informações de promoção, prevenção e recuperação da saúde das mulheres.

7. Diante ao exposto, encaminha-se à **CGOEX/SAPS.** para providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Soares Pedrosa, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Cuidado Integral**, em 21/11/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grace Fátima Souza Rosa, Coordenador(a)-Geral de Articulação do Cuidado Integral**, em 21/11/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037388595** e o código CRC **546D40FC**.

Referência: Processo nº 25000.163594/2023-94

SEI nº 0037388595



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2004/ArquivoTeor/2371673>

Despacho COCNU 0037388595 SEI 25000.163594/2023-94 / pg. 6

2371673



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.447/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.451/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.454/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.455/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.460/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.461/2023	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 2.462/2023	Deputado Filipe Martins
Requerimento de Informação nº 2.463/2023	Deputado Bibo Nunes
Requerimento de Informação nº 2.464/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 2.469/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 2.481/2023	Deputada Flávia Morais
Requerimento de Informação nº 2.482/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.484/2023	Deputado Jefferson Campos
Requerimento de Informação nº 2.492/2023	Deputado Augusto Puppi
Requerimento de Informação nº 2.516/2023	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 2.517/2023	Deputada Clarissa Tércio e outros
Requerimento de Informação nº 2.522/2023	Deputada Dra. Alessandra Haber
Requerimento de Informação nº 2.525/2023	Deputado Julio Lopes
Requerimento de Informação nº 2.526/2023	Deputada Chris Tonietto

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2371673>

SE 25000.163594/2023-94 / pg. 7

2371673



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Requerimento de Informação nº 2.536/2023	Deputado Dr. Allan Garcês
Requerimento de Informação nº 2.537/2023	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 2.541/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 2.544/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.545/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.557/2023	Deputado Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 2.558/2023	Deputado Isnaldo Bulhões Jr.
Requerimento de Informação nº 2.563/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.573/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.574/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.579/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.585/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.594/2023	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Cumento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codaArquivoTeor=2371673>

Ofício 1ª Sec/E/420 (0037056127)

SEI 25000.163594/2023-94 / pg. 8

2371673



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 19/10/2023 17:08:58.247 - MESA

RIC n.2557/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023

Requer informações a Sra. Ministra Nísia Trindade Lima, do Ministério da Saúde, sobre a atual Caderneta da Gestante disponibilizada pelo Governo Federal à população.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado, a Sra. Ministra Nísia Trindade Lima, do Ministério da Saúde, o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre a atual Caderneta da Gestante disponibilizada pelo Governo Federal à população.

Nosso mandato foi informado recentemente, através da Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Distrito Federal, de que a Caderneta da Gestante atualmente disponibilizada para a população é a versão editada na gestão passada do Governo Federal, cuja publicação, diga-se, foi severamente criticada à época, uma vez que continha uma série de informações equivocadas e adotava posicionamentos diametralmente opostos aos indicados pelas melhores evidências científicas, reforçando práticas de violência obstétrica e confundindo a população sobre métodos contraceptivos pós-parto, o que coloca em risco a saúde e o planejamento familiar de milhões de brasileiras e brasileiros.

Dentre as questionáveis informações propagadas pela Caderneta, consta a indicação da amamentação em livre demanda como um método contraceptivo eficaz, sem esclarecimentos sobre a fragilidade e obstáculos à eficácia desse método.

No trecho dedicado a elencar procedimentos que não são mais recomendados atualmente, o documento deixa de mencionar a “manobra de kristeller” e, entre os procedimentos que podem ser indicados pela equipe médica, listou a episiotomia, cujo uso



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Autenticação digitalizada, apostila <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236406388800>
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236406388800>

Assinado eletronicamente por: DEP - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
https://infoleg.antecidadade-assinatura.gamarra.leg.br/oo/00dArquivoTeor=2371673
SEI 25000.163594/2023-94 / pg. 9

Assimado et al. (2014) <http://dx.doi.org/10.1016/j.jeconbehav.2014.01.020>

=2371673

611

=2371673

611

A barcode is positioned vertically on the left side of the page. Above the barcode, the number '2371673' is printed in a large, bold, black font. To the right of the barcode, the word 'ExEdit' is printed in a smaller, black font.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 19/10/2023 17:08:58.247 - MESA

RIC n.2557/2023

rotineiro já foi condenado pela Organização Mundial da Saúde, que a recomenda apenas em casos excepcionais e justificados, deixando de reforçar que para realização da episiotomia é imprescindível o consentimento da parturiente.

Diante destes fatos, e considerando que, apesar de estarmos no 9º mês de gestão do novo Governo, a Caderneta da Gestante do governo Bolsonaro segue sendo distribuída para a população, com diversas informações equivocadas e sem base científica, questiona-se:

1. Por que a Caderneta da Gestante do governo Bolsonaro, com diversas informações imprecisas, segue sendo distribuída à população?
2. Por que não houve o recolhimento desse material que é potencialmente tão nocivo, na medida em que desinforma e, no limite, pode contribuir para chancelar situações de violência obstétrica?
3. Qual é a situação da edição de uma nova Caderneta da Gestante, condizentes com as evidências científicas e alinhada à proposta de governo da atual gestão do Governo Federal?

Certo de sua compreensão e atenção,

Deputado Chico Alencar
PSOL/RJ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236406388800>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236406388800> | Cód.ArquivoTeor=2371678

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) 2371678 | Cód.ArquivoTeor=2371678



2371678

lexEdit